TERMO DE REFERÊNCIA 1028/2026
AQUISIÇÃO DE BENS

UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Minuta aprovada pelo Parecer PG nº 3438, de 2025 e Despacho PG nº 6176, de 2025

TÉCNICO

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Aquisição de bolas para modalidades esportivas coletivas que utilizam o GMU , nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Nº Demanda PCA	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade total
1	3850/2026	BOLA DE FUTEBOL DE SALAO; OFICIAL CATEGORIA ADULTO; DE TERMOTEC PU ULTRA 100 %(LAMINADO SINTETICO MACIO); CIRCUNFERENCIA DE 61 - 64 CM DE DIAMETRO; PESANDO 410 - 440 GR; ACABAMENTO INTERNO CAMARA ARBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL ELUBRIFICADO; ACABAMENTO EXTERNO COSTURADA; BRANCA; DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE, CERTIFICADA PELA FEDERACAO PAULISTA DE FUTSAL MODELOS ACEITOS: PENALTY MAX 1000; MOLTEN VANTAGGIO F9N4800; UMBRO SALA V PRO LNF	333815	UNIDADE	10
2	3850/2026	BOLA DE HANDEBOL; H3L; EM POLIVINIL (PVC); CIRCUNFERENCIA DE 58 A 60 CM; PESANDO 425 A 475 GR; CAMARA EM EVA E MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO; ACABAMENTO EXTERNO ULTRA FUSION COM 32 GOMOS; DE ACORDO COM REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE MODELOS ACEITOS: KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS TAMANHO 3; MOLTEN D60 TAMANHO 3; MIKASA HB3000 TAMANHO 3	399280	UNIDADE	10
3	3850/2026	BOLA DE BASQUETE; MODELO FEMININO; TAMANHO E PESO OFICIAIS; DE LAMINADO MICROFIBRA; COMPOSICAO: MICROFIBRA DE POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA DE 72 A 74CM; PESANDO ENTRE 510 E 567G; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; MIOLO: CAPSULA SIS ;CAMARA: 6D; ACABAMENTO EXTERNO COM 08 GOMOS; MATRIZADA; PROCESSO ADICIONAL: ARACNUN; DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE, ESPECIALMENTE QUANTO AS DIMENSOES E PESO MODELOS ACEITOS: PENALTY CROSSOVER PRO 6.9; SPALDING TF-1000 PRECISION TAMANHO 6; MOLTEN BG4500 T6	305578	UNIDADE	10
4	3850/2026	BOLA DE BASQUETE; OFICIAL; DE LAMINADO: MICROFIBRA; GOMOS: 8; CIRCUNFERENCIA DE 75 A 77CM; PESANDO DE 580 A 620G; MIOLO: CAPSULA SIS; ACABAMENTO EXTERNO 08 GOMOS, CONSTRUCAO MATRIZADA; LARANJA, AMARELO E PRETO; DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE, ESPECIALMENTE QUANTO AS DIMENSOES E PESO MODELOS ACEITOS: PENALTY CROSSOVER PRO 7.9; SPALDING TF-1000 PRECISION TAMANHO 7; MOLTEN BG4500 T7	235512	UNIDADE	10
5	3850/2026	BOLA DE VOLEIBOL; PROFISSIONAL, PARA VOLEI DE QUADRA; EM LAMINADO, MICROFIBRA (PU); CIRCUNFERENCIA DE 65 A 67CM; PESANDO ENTRE 260 E 280G; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL,CAMARA 6D, CAMADA INTERNA NEOTEC; ACABAMENTO EXTERNO SEM COSTURA, COM 18 GOMOS; NAS CORES AZUL E VERDE-LIMAO; DE ACORDO COM DE ACORDO COM AS REGRAS DA MODALIDADE MODELOS ACEITOS: PENALTY 8.0 PRO; MIKASA V200W; MOLTEN V5M5000	304914	UNIDADE	10
6	3850/2026	BOLA DE HANDEBOL; OFICIAL H2L; EM LAMINADO MICROPOWER; CIRCUNFERENCIA DE 54 A 56CM; PESANDO DE 325 A 375G; CAMARA ARBILITY 6D E CAMADA EVACEL, MIOLO CAPSULASIS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; ACABAMENTO EXTERNO ULTRA FUSION, DUPLA COLAGEM, 32 GOMOS; DE	450233	UNIDADE	10

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 09F432AC 8CD8497A 8F1A43CA 8538C90A

Item	Nº Demanda PCA	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade total
		ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS DA MODALIDADE MODELOS ACEITOS: KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS TAMANHO 2; MOLTEN D60 TAMANHO 2; MIKASA HB2000 TAMANHO 2			

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

Vigência da contratação

1.4. A vigência obedecerá às condições contidas no Item 6.1 e subitens deste Termo de Referência.

Subcontratação

1.5. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.

O Ginásio Multiuso (GMU) da Unicamp disponibiliza espaços para a prática de modalidades esportivas coletivas, como futsal, vôlei, basquete e handebol. Para que essas atividades sejam realizadas de forma adequada, é necessário disponibilizar bolas apropriadas para cada modalidade.

Atualmente, o GMU não possui quantidade suficiente de bolas em condições adequadas de uso para atender à demanda das atividades esportivas coletivas desenvolvidas no espaço. O desgaste natural pelo uso frequente e a necessidade de reposição periódica desses materiais geram a demanda pela presente contratação.

A ausência de bolas em número e qualidade suficientes compromete diretamente a realização das atividades esportivas, prejudicando a prática regular das modalidades coletivas e o atendimento aos usuários do GMU.

Com a aquisição das bolas, busca-se alcançar os seguintes objetivos:

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 09F432AC 8CD8497A 8F1A43CA 8538C90A

1. Garantir a disponibilidade de materiais esportivos adequados para a prática das modalidades coletivas oferecidas no GMU;
2. Assegurar a continuidade e a qualidade das atividades esportivas desenvolvidas no espaço;
3. Atender de forma satisfatória à comunidade que utiliza o GMU para a prática de esportes coletivos;
4. Repor materiais desgastados pelo uso, mantendo condições seguras e adequadas para a realização das atividades.

2.2. O objeto de contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução adotada consiste na aquisição, por meio de compra direta, de bolas destinadas à prática das modalidades esportivas coletivas realizadas no Ginásio Multiuso (GMU) da Unicamp, sendo elas futsal, vôlei, basquete e handebol. A contratação tem como finalidade repor e complementar o estoque de materiais esportivos, garantindo a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas no espaço.

Com base no levantamento de mercado realizado, verificou-se que nenhum fornecedor isoladamente é capaz de atender, com pleno cumprimento das homologações exigidas pelas federações esportivas nacionais e internacionais, a todas as modalidades praticadas no GMU. Por esse motivo, a solução definida contempla a aquisição de bolas de diferentes marcas, de acordo com a modalidade esportiva, de modo a assegurar aderência técnica às exigências de homologação e padronização compatível com competições oficiais.

Dessa forma, a aquisição será composta por bolas das marcas Penalty, Molten e Mikasa, distribuídas conforme a modalidade e o nível de atendimento às homologações exigidas, conforme detalhado na seção de requisitos da contratação. Essa combinação permite conciliar adequação técnica, padronização com o padrão utilizado em competições oficiais e economicidade, uma vez que contempla fornecedores com preços competitivos e histórico de fornecimento consolidado.

A opção pela compra, em detrimento da locação, justifica-se pela natureza do objeto: bolas são bens de consumo, sujeitos a desgaste natural pelo uso frequente, não havendo no mercado oferta de serviços de locação para esse tipo de item. Da mesma forma, optou-se pela contratação direta em vez do Sistema de Registro de Preços, uma vez que a demanda é contínua e previsível, decorrente da reposição periódica motivada pelo desgaste do uso, características que tornam a compra direta a alternativa mais adequada e eficiente.

Não se aplicam a esta contratação exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica, uma vez que as bolas constituem bens de consumo, sem necessidade de reparos, revisões ou suporte técnico durante sua vida útil. A substituição desses itens ocorrerá exclusivamente por meio de novas aquisições, quando constatado o desgaste natural pelo uso.

Também não se aplica a esta contratação a definição de vigência contratual de doze meses com possibilidade de prorrogação, tampouco a constituição de ata de registro de preços, uma vez que se trata de aquisição pontual de bens, com fornecimento único, e não de prestação de serviço contínuo ou de demanda futura incerta.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da qualificação técnica

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 09F432AC 8CD8497A 8F1A43CA 8538C90A

4.1.1. Não será exigida documentação de qualificação técnica das licitantes.

4.2. Da exigência de ficha técnica, catálogo ou equivalente

4.2.1. Para verificar se o objeto ofertado atende às exigências contidas no edital, após solicitação do pregoeiro, deverá ser apresentado pela licitante vencedora da fase de lances, no campo próprio do sistema da plataforma compras.gov:

a) Ficha técnica;

b) Catálogo com as especificações técnicas do produto;

4.3. Da exigência da apresentação de documentação complementar pela licitante vencedora

4.3.1. Não se aplica à presente contratação.

4.4. Indicação de marcas ou modelos

4.4.1. Na presente contratação será admitida **exclusivamente** a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar ou Nota Técnica

Item	Especificação	Marcas Aceitas
1	BOLA DE FUTEBOL DE SALAO, 61 A 64 CM	Penalty Max 1000 Molten Vantaggio F9N4800 Umbro Sala V Pro LNF
2	BOLA DE HANDEBOL	Kempa Spectrum Synergy Plus Tamanho 3 Molten D60 Tamanho 3 Mikasa HB3000 Tamanho 3
3	BOLA DE BASQUETE; FEMININO;CIRCUNF. 72 A	Penalty Crossover Pro 6.9 Spalding Tf-1000 Precision Tamanho 6 Molten BG4500 T6
4	BOLA DE BASQUETE; OFIC , LAR,AMAR,PRETO	Penalty Crossover Pro 7.9 Spalding Tf-1000 Precision Tamanho 7 Molten BG4500 T7
5	BOLA DE VOLEIBOL 65 A 67CM AZUL / VERDE-	Penalty 8.0 Pro Mikasa V200W Molten V5M5000
6	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H2L	Kempa Spectrum Synergy Plus Tamanho 2 Molten D60 Tamanho 2 Mikasa HB2000 Tamanho 2

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 09F432AC 8CD8497A 8F1A43CA 8538C90A

4.5. Da exigência de amostra

4.5.1. Não se aplica à presente contratação.

4.6. Da exigência de carta de solidariedade

4.6.1. Não se aplica à presente contratação.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. A forma de fornecimento do objeto será definida no respectivo instrumento contratual.

5.2. Condições de entrega

5.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias corridos , em remessa única, contados da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento simplificado equivalente.

5.2.2. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s):

Ginásio Multidisciplinar da Unicamp

Rua Elis Regina, 101, CEP 13083-854

Cidade Universitária, Campinas-SP

De Segunda a Sexta, Das 8h-22h

5.2.3. Da presença de itens perecíveis

5.2.3.1. Não se aplica à presente contratação.

5.2.4. Da necessidade de instalação ou que envolva prestadores de serviços

5.2.4.1. Não se aplica à presente contratação.

5.3. Recebimento

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 09F432AC 8CD8497A 8F1A43CA 8538C90A

5.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias corridos a contar da conclusão da entrega do objeto, ou da parcela estabelecida no item 5.2 deste Termo de Referência, e da apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Data: 15/09/2026

Documento assinado eletronicamente através de login e senha pelo usuário:
CAIO NAKAVAKI DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente por CAIO NAKAVAKI DE OLIVEIRA, ASSISTENTE TÉCNICO, em 24/11/2026, às 10:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 09F432AC 8CD8497A 8F1A43CA 8538C90A

UNICAMP
SIGAD

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação será contado da confirmação de recebimento do instrumento hábil equivalente, quando aplicável, nos termos do artigo 95 da Lei n° 14.133, de 2021, até a data da realização do pagamento do preço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.2. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. Garantia da contratação

6.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. Fiscalização

6.8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, consoante as atribuições previstas no Art. 16 da Resolução GR nº 14/2023.

6.9. Gestor do Contrato

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a execução contratual, com apoio dos fiscais do contrato, assegurando o controle dos prazos do contrato; a manutenção das condições de habilitação da contratada; a disponibilidade prévia de empenho, o pagamento, as garantias e as glosas; a formalização de apostilamento e termos aditivos, bem como as demais atribuições necessárias à plena execução do contrato estabelecidas no Art. 14 da Resolução GR nº 14/2023.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código FCD496CB 665A418C B8F21B9A 282370D0

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Liquidação

7.1.1. Recebido provisoriamente o objeto, e mediante ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, serão iniciados os prazos para recebimento definitivo, liquidação e pagamento do contrato ou da parcela de referência.

7.1.2. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da parcela, limitando-se ao prazo de pagamento estabelecido ao fornecedor estabelecido no item 7.2 do Termo de Referência.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante a apresentação de documento fiscal equivalente, desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do objeto integralmente ou da respectiva parcela, nos termos do item 5.3 e subsequentes deste Termo de Referência.

7.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 68.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente no Banco do Brasil sob a titularidade da Contratada, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017, alterado pelo Decreto Estadual nº 66.000/2021.

7.3.1.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.3.2. O Contratante, por ocasião do pagamento, efetuará a retenção de tributos determinada por normativas vigentes, ainda que não haja indicação de retenção no documento fiscal apresentado. As retenções não realizadas no pagamento ao fornecedor tempestivamente poderão ser objeto de desconto em pagamentos futuros.

7.3.2.1. As retenções tributárias efetuadas pelo Contratante, sobre o fornecimento de bens, devem observar a Instrução Normativa nº 1.234, de 2012, exclusivamente para Imposto sobre a renda (IR). Devido à ausência de convênio entre o Estado de São Paulo e a União, o Contratante não efetuará retenção das contribuições para o PIS, COFINS e CSLL, motivo pelo qual o Contratado não deverá destacar tais contribuições nos respectivos documentos fiscais.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código FCD496CB 665A418C B8F21B9A 282370D0

7.3.2.2. Os documentos fiscais competentes, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto estadual nº 45.490/00.

7.3.2.2.1. Nos casos do subitem acima, tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento

7.3.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto nos casos em que, por força da legislação vigente, essas retenções sejam devidas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei n.º 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Previamente à celebração do contrato ou emissão de Instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou outro), a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

d) Consulta de SANÇÕES do Estado de São Paulo: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx ;

e) Consulta de Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP): https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados.

8.2.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código FCD496CB 665A418C B8F21B9A 282370D0

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8.**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira na presente contratação.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código FCD496CB 665A418C B8F21B9A 282370D0

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. A qualificação técnica obedecerá às condições contidas no Item 4.1 e subitens deste Termo de Referência.

8.7. Outras comprovações

8.7.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.1.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;
b) Finalidade do consórcio;
c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

8.7.1.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.7.1.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.7.1.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.7.2. Será admitida a participação de cooperativas, mediante apresentação da seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.7.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.7.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código FCD496CB 665A418C B8F21B9A 282370D0

8.7.2.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.7.2.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.7.2.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.7.2.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.7.2.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

8.7.3. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.4. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7.6. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ (...).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE SALAO; OFICIAL CATEGORIA ADULTO; DE TERMOTEC PU ULTRA 100	333815	Unidade	10	...	...

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código FCD496CB 665A418C B8F21B9A 282370D0

	%(LAMINADO SINTETICO MACIO); CIRCUNFERENCIA DE 61 - 64 CM DE DIAMETRO; PESANDO 410 - 440 GR; ACABAMENTO INTERNO CAMARA ARBILITY COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL ELUBRIFICADO; ACABAMENTO EXTERNO COSTURADA; BRANCA; DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE, CERTIFICADA PELA FEDERACAO PAULISTA DE FUTSAL MODELOS ACEITOS: PENALTY MAX 1000; MOLTEN VANTAGGIO F9N4800; UMBRO SALA V PRO LNF					
2	BOLA DE HANDEBOL; H3L; EM POLIVINIL (PVC); CIRCUNFERENCIA DE 58 A 60 CM; PESANDO 425 A 475 GR; CAMARA EM EVA E MIOLO REMOVIVEL LUBRIFICADO; ACABAMENTO EXTERNO ULTRA FUSION COM 32 GOMOS; DE ACORDO COM REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE MODELOS ACEITOS: KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS TAMANHO 3;	399280	Unidade	10	...	...

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código FCD496CB 665A418C B8F21B9A 282370D0

	MOLTEN D60 TAMANHO 3; MIKASA HB3000 TAMANHO 3					
3	BOLA DE BASQUETE; MODELO FEMININO; TAMANHO E PESO OFICIAIS; DE LAMINADO MICROFIBRA; COMPOSICAO: MICROFIBRA DE POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA DE 72 A 74CM; PESANDO ENTRE 510 E 567G; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; MIOLO: CAPSULA SIS ;CAMARA: 6D; ACABAMENTO EXTERNO COM 08 GOMOS; MATRIZADA; PROCESSO ADICIONAL: ARACNUN; DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE, ESPECIALMENTE QUANTO AS DIMENSOES E PESO MODELOS ACEITOS: PENALTY CROSSOVER PRO 6.9; SPALDING TF-1000 PRECISION TAMANHO 6; MOLTEN BG4500 T6	305578	UNIDADE	10	...	...
4	BOLA DE BASQUETE; OFICIAL; DE LAMINADO:	235512	Unidade	10	...	...

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código FCD496CB 665A418C B8F21B9A 282370D0

	MICROFIBRA; GOMOS: 8; CIRCUNFERENCIA DE 75 A 77CM; PESANDO DE 580 A 620G; MIOLO: CAPSULA SIS; ACABAMENTO EXTERNO 08 GOMOS, CONSTRUCAO MATRIZADA; LARANJA, AMARELO E PRETO; DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE, ESPECIALMENTE QUANTO AS DIMENSOES E PESO MODELOS ACEITOS: PENALTY CROSSOVER PRO 7.9; SPALDING TF-1000 PRECISION TAMANHO 7; MOLTEN BG4500 T7					
5	BOLA DE VOLEIBOL; PROFISSIONAL, PARA VOLEI DE QUADRA; EM LAMINADO, MICROFIBRA (PU); CIRCUNFERENCIA DE 65 A 67CM; PESANDO ENTRE 260 E 280G; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL,CAMARA 6D, CAMADA INTERNA NEOTEC; ACABAMENTO EXTERNO SEM COSTURA, COM 18 GOMOS; NAS CORES AZUL E VERDE-LIMAO; DE ACORDO COM DE ACORDO COM AS	304914	Unidade	10	...	...

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código FCD496CB 665A418C B8F21B9A 282370D0

	REGRAS DA MODALIDADE MODELOS ACEITOS: PENALTY 8.0 PRO; MIKASA V200W; MOLTEN V5M5000					
6	BOLA DE HANDEBOL; OFICIAL H2L; EM LAMINADO MICROPOWER; CIRCUNFERENCIA DE 54 A 56CM; PESANDO DE 325 A 375G; CAMARA ARBILITY 6D E CAMADA EVACEL, MIOLO CAPSULASIS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; ACABAMENTO EXTERNO ULTRA FUSION, DUPLA COLAGEM, 32 GOMOS; DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS DA MODALIDADE MODELOS ACEITOS: KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS TAMANHO 2; MOLTEN D60 TAMANHO 2; MIKASA HB2000 TAMANHO 2	450233	Unidade	10	...	...

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade Estadual de Campinas:

Fonte de Recurso: Tesouro

Funcional Programática Legal (FPL): 1212248076351

Classificação Econômica: 333039 e 333040

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código FCD496CB 665A418C B8F21B9A 282370D0

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS 01-P-32336/2026 (d)

Campinas, 24 de novembro de 2026.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código FCD496CB 665A418C B8F21B9A 282370D0

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL DE OLIVEIRA PRETO AZEVEDO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 24/11/2026, às 10:58 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ARTHUR MARTINS TELES BUFON, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 24/11/2026, às 12:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: FCD496CB 665A418C B8F21B9A 282370D0

UNICAMP
SIGAD